CÂMARA MUNICIPAL DE
JARDIM
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 8

de 28 de janeiro de 2008

"DISPÕE SOBRE CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO ORÇAMENTO DE 2008", E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

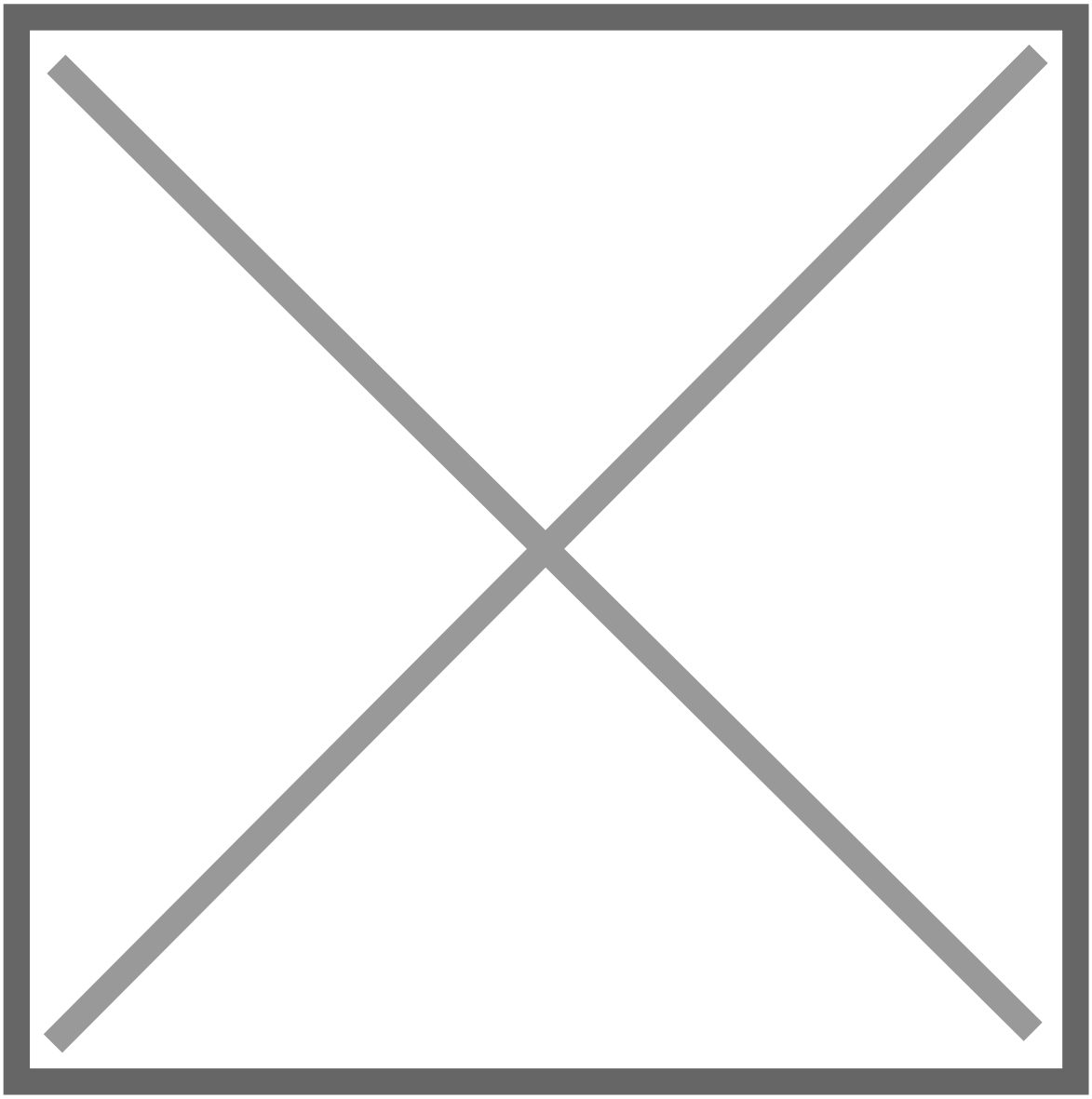
O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em atendimento ao artigo 8° da Lei complementar n.° 101, de 04 de maio de 2000. DECRETA:

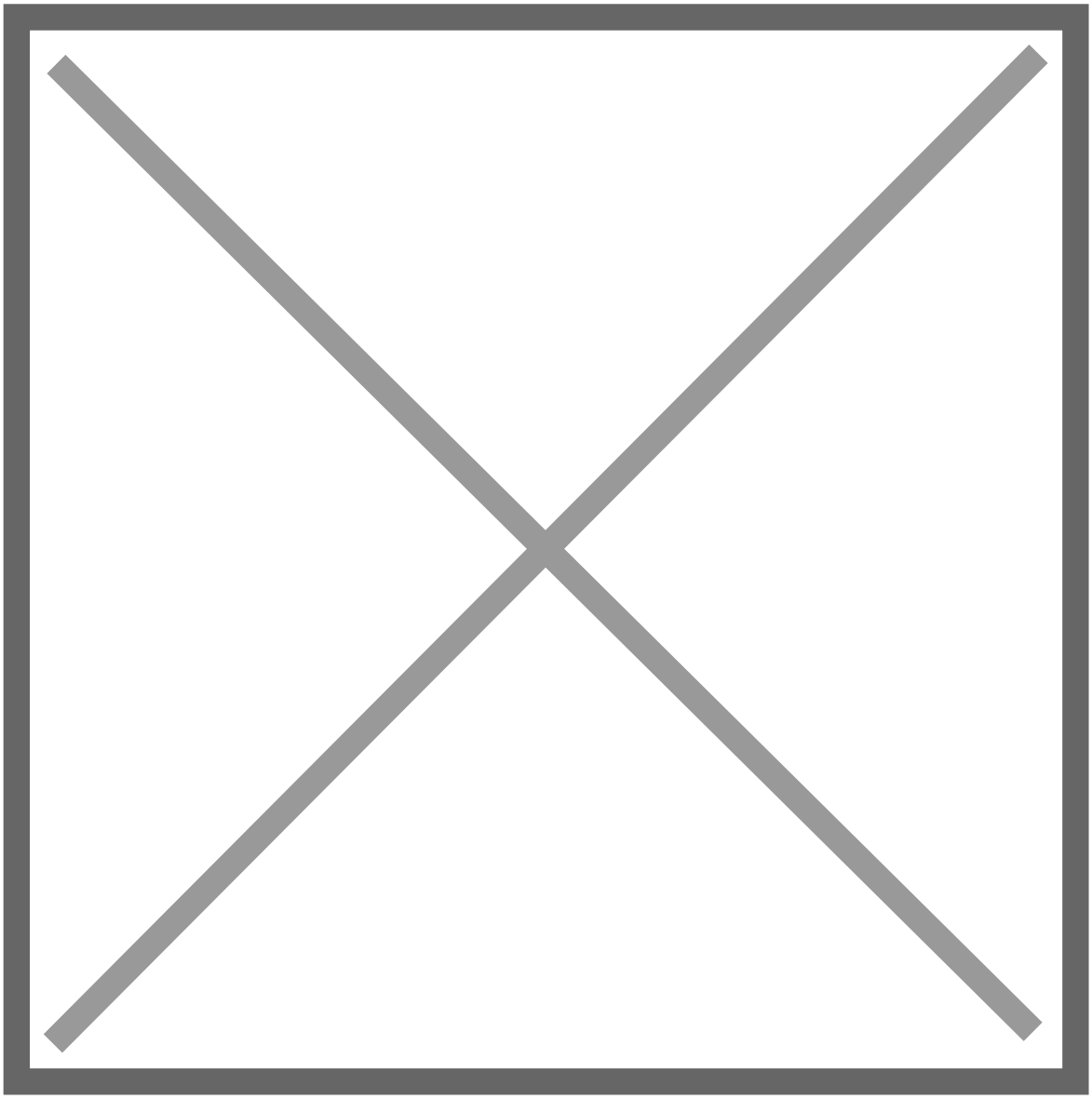
Art. 1°..

Fica estabelecida a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso do orçamento do exercício de 2008, conforme quadro que compõe o Anexo I deste Decreto.

Art. 2°..

Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.





Jardim-MS, 28 de Janeiro de 2008

EVANDRO ANTONIO BAZZOPREFEITO MUNICIPAL

Decreto Nº 8/2008 - 28 de janeiro de 2008

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em